



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI N.º 4.548 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.013.**

**"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Agudos para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências."**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições lê prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

## **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Esta Lei, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Artigo 162 da Constituição Estadual, na Lei Complementar n.º 101/00 - LRF - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, estatui normas gerais e diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964 e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, bem como as normas do PROJETO AUDESP, compreendendo as metas, as prioridades e as despesas de capital da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2014.

**Artigo 2º** - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos senhores competentes da área.

**Artigo 4º** - A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2014, deverá observar:

I. A Responsabilidade na Gestão Fiscal;



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- II. As Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município, bem como as suas alterações;
- III. A Organização e a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
- V. A Execução Orçamentária;
- VI. A Instituição da Previsão e da Efetivação da receita;
- VII. As Despesas com Pessoal;
- VIII. Controle da Despesa Total com Pessoal;
- IX. A Dívida e o Endividamento;
- X. Os Limites da Dívida Pública;
- XI. A Recondução da dívida aos limites;
- XII. A Disponibilidade de Caixa;
- XIII. A Preservação do Patrimônio Público;
- XIV. A Transparência na Gestão Fiscal;
- XV. As metas e as prioridades da Administração pública Municipal;
- XVI. O Orçamento da Administração Indireta;
- XVII. As disposições Finais;

## CAPITULO II DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

**Artigo 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir as Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- I. Renúncia de Receita;
- II. Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- III. Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- IV. Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- V. Concessão de Garantia;
- VI. Inscrição em Restos a Pagar.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## CAPITULO III

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS SUAS ALTERAÇÕES.

**Artigo 6º** - O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº. 42 do Ministério do orçamento e gestão, e demais portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual.

**Artigo 7º** - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa.

**Parágrafo Único** - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

**Artigo 8º** - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os índices de inflação dos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização do Governo Federal.

**§ 1º** - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda as modificações da legislação tributária municipal, incumbindo a Administração o seguinte:

- I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II- A expansão dos números de contribuintes;
- III- A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV- Maior austeridade na cobrança de débitos inscritos na dívida ativa, inclusive por meios jurídicos.
- V- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
- VI- Atualização da Planta Genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

**§ 2º** - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**§ 3º** - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

montante das disponibilidades de caixa, nos termos da Lei 101 – lei de responsabilidade fiscal.

§ 4º - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

**Artigo 9º.** - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira as entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública nas áreas de Saúde, Educação, Esportes e Assistência Social, de acordo com a Legislação pertinente a Matéria.

§ 1º - O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**Artigo 10** - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira para despesas correntes aos órgãos, conforme contratos, convênios e acordos anteriormente firmados.

**Artigo 11** - O município aplicará, no mínimo 25% (Vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E.C nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

**Artigo 12** - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, e será composta de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios financeiros.

**Artigo 13** - Integrará à Lei orçamentária anual:

- I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

**Parágrafo único:** - No mesmo prazo do Artigo 12 desta Lei serão enviados os demonstrativos de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, bem como os anexos instituídos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 14** - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária podendo se necessário incluir programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Artigo 15** - A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.

**Artigo 16** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 2,00 % (dois por cento) da receita corrente líquida nos termos do art. 16 parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101/2000.

**Artigo 17** - O poder Executivo mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

**Parágrafo Único:** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, a sua proposta orçamentária parcial, até o dia 30 de Julho, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000.

**Artigo 18** - O poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

**Artigo 19** - A Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

**Parágrafo Único** - Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2013 fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na Base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

## CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **Artigo 20 - Estão Vedados:**

- I. O início de programas e projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
- II. A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os Créditos Orçamentários ou Adicionais;
- III. A realização de Operações de Créditos que excedam o montante da despesa de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa e aprovada pelo Poder Legislativo;
- IV. A abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem prévia e expressa autorização Legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes;
- V. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização Legislativa salvo os descritos nesta Lei;
- VI. A concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VII. A utilização, sem autorização Legislativa específica, de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para suprir necessidade ou cobrir déficit do Poder Público Municipal.
- VIII. A Instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização Legislativa.

**Artigo 21** - Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, casos em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro subsequente.

**Artigo 22** - A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.

**Artigo 23** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas aos órgãos da administração direta e indireta que atuam na área de saúde, previdência e assistência social.

**Artigo 24** - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes das transferências do Orçamento Fiscal do Município, de recursos transferidos pela União e pelo Estado através de programas, convênios, acordos e similares, e de recursos de outras fontes.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Parágrafo Único** - Os recursos provenientes de transferências da União e do Estado serão empregados de acordo com o Plano de Aplicação previamente estabelecido.

**Artigo 25** - A discriminação da despesa, quanto a natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04/05/2001.

## CAPÍTULO V

### DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Artigo 26** - A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, de Outros Riscos Fiscais e de Outros Eventos Fiscais Imprevistos.

**Artigo 27** - O Montante da Reserva de Contingência será de até 2% (dois por cento) da RCL - Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2014.

## CAPÍTULO VI

### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 28** - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Artigo 29** - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, podendo ser remanejado dentro do orçamento somente de uma mesma fonte de recurso para atender as demandas das despesas da Municipalidade e suplementados se necessário.

**Parágrafo Único** - A suplementação citada no caput, não será computada para efeito do limite fixado no artigo 65, inciso V desta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 30** - A Execução Orçamentária e Financeira identificará, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de Pagamento de Sentenças Judiciais.

**Artigo 31** - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

## CAPÍTULO VII

### DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DE RECEITA

**Artigo 32** - A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de Tributos da competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal e a sua inobservância é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias.

**Artigo 33** - As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de Demonstrativo de sua evolução nos últimos 03 (três) anos e de sua projeção, bem como da memória e metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**Artigo 34** - A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

**Artigo 35** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá





# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

**Parágrafo Único** Deverá ainda, estar acompanhada de Medidas de Compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo de tributo.

**Artigo 36** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Artigo 37** - As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art.37 da constituição Federal, constarão da lei orçamentária de 2013 em categoria de programação específica, observando o limite do Art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 3º - Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento Municipal de Administração e Finanças em suas respectivas áreas de competência.

§ 4º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, sendo



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme art.20, inciso III da mesma lei Federal.

**Artigo 38** - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, nos termos da Emenda Constitucional nº.25/2000.

**Artigo 39** - Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

- I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. Derivadas da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante;
- IV. Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;

## CAPÍTULO IX

### DO CONTROLE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

**Artigo 40** - O ato que provoqué aumento da despesa com pessoal, será considerado nulo de pleno direito, quando não for acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes, de demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio, de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados primário e nominal do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias, das medidas de compensação, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando proporcionar vinculação ou equiparação a qualquer espécie remuneratória, quando os gastos líquidos - diferença entre gastos previdenciários e a contribuição dos segurados - com aposentados e pensionistas superarem 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida e quando expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito ou do Presidente da Câmara de Vereadores.

**Artigo 41** - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

**Artigo 42** - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo, os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) Contratação de hora extra.

**Artigo 43** - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

- a) Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- b) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- c) Exoneração dos servidores não estáveis;
- d) Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

**Parágrafo Único** - O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

## CAPITULO X DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

**Artigo 44** - A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

**Artigo 45** - A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

**Parágrafo Único** - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

**Artigo 46** - A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## CAPÍTULO XI DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA

**Artigo 47** - Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

**Artigo 48** - A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

**Artigo 49** - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

## CAPÍTULO XII DA RECONDUÇÃO DA DÍVIDA AOS LIMITES

**Artigo 50** - Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

**Artigo 51** - No período em que perdurar o excesso, o Município:

§ 1º Estará proibida de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§ 2º Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

**Artigo 52** - Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

## CAPÍTULO XIII DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

**Artigo 53** - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos, que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

**Artigo 54** - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

**Artigo 55** - Os atos de desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitos com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização apurada através de laudo de avaliação, ou será considerado nulo de pleno direito.

## CAPÍTULO XIV DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

**Artigo 56** - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

**Artigo 57** - A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 58** - As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

**Artigo 59** - Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

## CAPITULO XV

### DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Artigo 60** - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2014, a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2014-2017, e suas alterações, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento administrativo e o desenvolvimento social.

**Artigo 61** - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

**Artigo 62** - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**Artigo 63** - As Metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Agudos para o exercício financeiro de 2014 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes dos Anexos IV a XII que integram e acompanham esta Lei.

**Artigo 64** - Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Agudos para o exercício financeiro de 2014



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

serão descritos na forma de demonstrativo e deverá obedecer à disposição constante do Anexo XIII que integra e acompanha esta Lei.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nos anexos presentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que respeitar às ações e metas programadas para o período abrangido, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento na demanda por recursos orçamentários.

## CAPITULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 65** - O Poder Executivo está autorizado a:

- I. contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver autorização na Lei Orçamentária Anual e algum termo de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres celebrado;
- II. buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- III. realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- IV. realizar operações até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- V. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- VI. Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, somente mediante prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
- VII. os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de ajustamento das dotações em um mesmo órgão, e para suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

**Artigo 66** - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 65, inciso V, desta lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 67** - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

**Artigo 68** - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

**Artigo 69** - O Poder Executivo está autorizado a definir normas para limitações de empenhos e movimentação financeira conforme determinado no art 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Limitar as despesas, exceto as previstas no § 2º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Poder Executivo através de decreto, desde que seja restabelecida as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais;

**Artigo 70** - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara de Vereadores, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

**Artigo 71** - O Projeto da Lei Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Agudos no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

**Artigo 72** - O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Artigo 73** - O Chefe do Executivo, através de atos de sua competência, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 74** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.

**Artigo 75** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Agudos/Sp, 31 de outubro de 2013.



**EVERTON OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em data de 01/11/13.  
Pág. 34 Jornal Cidade Baunil

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
Atividades Legislativas							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7005					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DA CÂMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
.....							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
.....							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Ampliação e ou Reforma		M2 de Construção	0,00	1.244,00			
Manutenção das Atividades Desenvolvidas		PERCENTUAL	0,00	100,00			
Numero de Vereadores		N VEREADORES	13,00	13,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Ampliação e ou Reforma		1.077,00					
Manutenção das Atividades Desenvolvidas		100,00					
Numero de Vereadores		13,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.329.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
COMUNICACAO E PUBLICIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7004					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
ATENDER AO PRINCIPIO DA TRANSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ATENDER AO PRINCIPIO DA TRANSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
NAO HA		NAO HA		0,00		0,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
NAO HA		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
ATENÇÃO AO TRABALHADOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4003					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	04.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AO FUNCIONÁRIO							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AO FUNCIONÁRIO							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
TX DE TRABALHADORES ATENDIDOS PELO PROGRAMA		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
TX DE TRABALHADORES ATENDIDOS PELO PROGRAMA		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$46.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	04.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
ADMINISTRAR E GERENCIAR ATIVIDADES MANTENDO POPULACAO EM CONTATO DIRETO COM O PREFEITO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ADMINISTRAR E GERENCIAR ATIVIDADES MANTENDO POPULACAO EM CONTATO DIRETO COM O PREFEITO.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Nao Informado		NAO INFORMADO	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Nao Informado		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.140.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
CONTRIBUICOES A UNIAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	04.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
PASEP							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
PASEP							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Nao Informado		NAO INFORMADO	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Nao Informado		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.000.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
SERVICO DA DIVIDA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	9002					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	04.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
DIVIDAS							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
DIVIDAS							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Nao Informado		NAO INFORMADO	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Nao Informado		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$280.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	04.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Reserva para suplementacao de insuficiencia de dotacao. Cobrir situacoes de risco.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Reserva para suplementacao de insuficiencia de dotacao. Cobrir situacoes de risco.							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
CRESCIMENTO REAL DA RECEITA MUNICIPAL - PORCEN	PERCENTUAL	0,00	0,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
CRESCIMENTO REAL DA RECEITA MUNICIPAL - PORCEN	0,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$100.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	05.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - PORCENTUAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$121.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4002					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	05.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4007					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
AJUDAR AS INSTITUICOES A CUIDAR DOS JOVENS E IDOSOS DO MUNICIPIO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
AJUDAR AS INSTITUICOES A CUIDAR DOS JOVENS E IDOSOS DO MUNICIPIO.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.927.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	1001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	06.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Oferecer à população o conjunto de procedimentos assistenciais que compõem as ações de Atenção Básica e os que fazem parte das áreas de atuação estratégica mínima.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Oferecer à população o conjunto de procedimentos assistenciais que compõem as ações de Atenção Básica e os que fazem parte das áreas de atuação estratégica mínima.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
TX. DA POPULAÇÃO COBERTA PELA ATENÇÃO BÁSICA -		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
TX. DA POPULAÇÃO COBERTA PELA ATENÇÃO BÁSICA -		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$19.037.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
SAUDE DA FAMILIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1002					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	06.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Disponibilizar atendimento medico domiciliar para melhorar as condicoes e qualidade de vida da populacao.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Disponibilizar atendimento medico domiciliar para melhorar as condicoes e qualidade de vida da populacao.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPES DE SAUDE		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPES DE SAUDE		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$345.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO		2014					
PROGRAMA							
ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 1003					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DIRETORIA DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		06.00.00					
<b>OBJETIVO</b>							
Oferecera atendimento ininterrupto de urgencia e emergencia a populacao.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Oferecera atendimento ininterrupto de urgencia e emergencia a populacao.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
TX. POPULACAO COBERTA P/ ASS. AMBULAT., EMERG. E		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
TX. POPULACAO COBERTA P/ ASS. AMBULAT., EMERG. E		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.650.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
VIGILANCIA EM SAUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	1005					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	06.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a investigação das doenças de notificação compulsoria e o controle de vetores. Promover a conscientização da população e implantar programas específicos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Garantir a investigação das doenças de notificação compulsoria e o controle de vetores. Promover a conscientização da população e implantar programas específicos.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
TX. DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF. COMPUL. ENCEF		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
TX. DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF. COMPUL. ENCEF		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$135.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE EDUCACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	07.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE A 100% DA POPULACAO NA FAIXA ETARIA DO ENSINO FUNDAMENTAL.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE A 100% DA POPULACAO NA FAIXA ETARIA DO ENSINO FUNDAMENTAL.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
TX. DE ESCOLARIDADE DA POPULACAO NO ENSINO FUN		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
TX. DE ESCOLARIDADE DA POPULACAO NO ENSINO FUN		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.332.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2002					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE EDUCACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	07.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE A 100% DA PUPULACAO NA FAIXA ETARIA DE ENSINO INFANTIL.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE A 100% DA PUPULACAO NA FAIXA ETARIA DE ENSINO INFANTIL							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.295.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	2004					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE EDUCACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	07.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
OFERECER OPORTUNIDADE DE PREPARACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
OFERECER OPORTUNIDADE DE PREPARACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Nao Informado		NAO INFORMADO	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Nao Informado		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$420.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
MERENDA ESCOLAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2006					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE EDUCACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	07.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
FORNECER MERENDA ESCOLAR AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
FORNECER MERENDA ESCOLAR AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.225.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
PROGRAMA							
DIFUSAO CULTURAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3002					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	07.06.00						
<b>OBJETIVO</b>							
CULTURA DO MUNICIPIO E REALIZACAO DE EVENTOS							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
CULTURA DO MUNICIPIO E REALIZACAO DE EVENTOS							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU SATISFAÇAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU SATISFAÇAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.205.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
PROGRAMA							
CIDADE LIMPA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5001					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	08.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
CIDADE LIMPA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
CIDADE LIMPA							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL		0,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$300.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
PROGRAMA							
CIDADE BONITA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5002					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	08.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
CIDADE BONITA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
CIDADE BONITA							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.510.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
TRANSPORTE COLETIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5004					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	08.00.00					
<b>OBJETIVO</b>							
FORNECER TRANSPORTE GRATUITO A POPULACAO							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
FORNECER TRANSPORTE GRATUITO A POPULACAO							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.050.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5003					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	09.00.00					
<b>OBJETIVO</b>							
ESTRADAS							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
ESTRADAS							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Nao Informado		NAO INFORMADO	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
Nao Informado		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.200.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5015					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	09.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
MANTER A MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
MANTER A MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO.							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL	PERCENTUAL	0,00	0,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL	0,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$15.180.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3007					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE ESPORTES							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	10.00.00					
<b>OBJETIVO</b>							
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE INCLUSAO DA POPULACAO AS PRATICAS DO ESPORTE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PELA PRATICA DO ESPORTE							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE INCLUSAO DA POPULACAO AS PRATICAS DO ESPORTE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PELA PRATICA DO ESPORTE							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES DE CRIANCAS E JO	PERCENTUAL	0,00	0,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores	Índice						
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES DE CRIANCAS E JO	0,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.127.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6004					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DIRETORIA DE ESPORTES							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	10.00.00					
<b>OBJETIVO</b>							
FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E DO CONTUR APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E DO CONTUR APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MU		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MU		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$140.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	11.00.00					
<b>OBJETIVO</b>							
DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO E APOIO TECNICO AO PEQUENO AGRICULTOR.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO E APOIO TECNICO AO PEQUENO AGRICULTOR.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUARIO - PORCENTUAL		0,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$610.000,00							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>PROGRAMA</b>							
RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6006					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELNº	11.00.00						
<b>OBJETIVO</b>							
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$290.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE AGUDÓS</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>		2014		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
CORPO LEGISLATIVO				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	01.01.00	
<b>FUNÇÃO</b>				
Legislativa				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	01	
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
Ação Legislativa				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	031	
<b>PROGRAMA</b>				
Atividades Legislativas				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	7005	
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>ATIVIDADE</b>				
Atividades Legislativas				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				N° 2.257
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
13,00			N VEREADORES	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>			R\$1.146.400,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE AGÜDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA DA CÂMARA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	01.02.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
Legislativa								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	01						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122						
<b>PROGRAMA</b>								
Atividades Legislativas								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	7005						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Obras e Instalações								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.072
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1.077,00				M2 de Construção				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.077.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>		
Manutenção dos Serviços Administrativos		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		N° 2.258
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00		PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$2.105.600,00
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	--	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO PREFEITO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRACAO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRACAO GERAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7001						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.234
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				NAO INFORMADO				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$2.591.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO PREFEITO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRACAO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRACAO GERAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122						
<b>PROGRAMA</b>								
COMUNICACAO E PUBLICIDADE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	7004						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO GOVERNO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.251
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				NAO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	7001				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.081	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$70.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
PROJETO							
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.234	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				NAO INFORMADO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$210.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
PROJETO							
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.280	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				NAO HA			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.873.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE AGUDÓS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SERVICO DE ADMINISTRACAO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRACAO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRACAO GERAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
CONTRIBUICOES A UNIAO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9001						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
PASEP - GERAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	0.001
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				PERCENTUAL S RCL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.000.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
<b>SERVICO DE ADMINISTRACAO</b>								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
<b>ADMINISTRACAO</b>								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
<b>ADMINISTRACAO FINANCEIRA</b>								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123						
<b>PROGRAMA</b>								
<b>ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7001						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
<b>MANUTENCAO SECRETARIA DE FINANÇAS</b>								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.281
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				NAO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$300.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
SERVICO DE ADMINISTRACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.00				
FUNÇÃO							
PREVIDENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	09				
SUBFUNÇÃO							
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	273				
PROGRAMA							
ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	7001				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
<b>PROJETO</b>							
PAGAMENTO DE INATIVOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.283
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				NAO HA			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.200.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.284	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
UNIDADE DE MEDIDA	
0,00	
NAO HA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$250.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
UNIDADE EXECUTORA								
SERVICO DE ADMINISTRACAO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.00						
FUNÇÃO								
TRABALHO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	11						
SUBFUNÇÃO								
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	331						
PROGRAMA								
ATENCAO AO TRABALHADOR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4003						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CAFE DA MANHA DOS SERVIDORES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.282
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$46.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
SETOR DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	04.02.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	123				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	7001				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS:</b>							
<b>PROJETO</b>							
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.281	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				NAO INFORMADO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.646.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	04.02.00	
FUNÇÃO				
ENCARGOS ESPECIAIS				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	28	
SUBFUNÇÃO				
SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	843	
PROGRAMA				
SERVICO DA DIVIDA				
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	9002	
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 0.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
0,00			NAO HA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$280.000,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
UNIDADE EXECUTORA								
SETOR DE FINANÇAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	04.02.00						
FUNÇÃO								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	99						
SUBFUNÇÃO								
RESERVA DE CONTINENCIA								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	999						
PROGRAMA								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	9999						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
RESERVA CONT								
PARA PASSIVOS CONTINGENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	9.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
0,01				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$100.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 05.01.00					
FUNÇÃO							
ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08					
SUBFUNÇÃO							
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 243					
PROGRAMA							
MANUTENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 4001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.124	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				% PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
PROJETO			
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.152
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		% PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$53.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
PROJETO			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.302
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,00		% PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$58.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
--------	--	-----------------------	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIST. SOCIAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.152
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				NAO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.866.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ASSISTENCIA COMUNITARIA								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244						
<b>PROGRAMA</b>								
ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4002						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.130
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				% PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.01.00				
FUNÇÃO							
ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
ASSISTENCIA COMUNITARIA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244				
PROGRAMA							
GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4007				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - ASSIST. SOCIAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.286
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.036.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
FOMENTO AO TRABALHO								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	334						
<b>PROGRAMA</b>								
CERTEZA DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE TRABALHADORES DOMUNICIPIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.205
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$25.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGÜDOS</b>							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	06.01.00				
FUNÇÃO							
SAUDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	10				
SUBFUNÇÃO							
ATENCAO BASICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	301				
PROGRAMA							
ATENCAO BASICA A SAUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	1001				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
AMPLIACAO E REFORMA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DESAUDE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$130.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.293	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
100,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADES	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$18.907.000,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE AGÜDOS</b>							
EXERCÍCIO	2014						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.01.00					
<b>FUNÇÃO</b>							
SAUDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ATENCAO BASICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301					
<b>PROGRAMA</b>							
SAUDE DA FAMILIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1002					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.007						
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				UNIDADES			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$345.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	06.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
SAUDE								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	302						
<b>PROGRAMA</b>								
ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	1003						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - SAUDE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.290
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$100.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
MANUTENCAO AOS SERVICOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.291
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				NAO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$7.550.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	06.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
SAUDE								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
VIGILANCIA SANITARIA								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	304						
<b>PROGRAMA</b>								
VIGILANCIA EM SAUDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	1005						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO EM VIGILANCIASANITARIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.022
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$40.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
SAUDE								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	305						
<b>PROGRAMA</b>								
VIGILANCIA EM SAUDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1005						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT.POR VETORE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.027
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$95.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361						
<b>PROGRAMA</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2001						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.041
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$4.086.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.046
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.586.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - EDUC. ESPECIAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.294
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$40.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.02.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2001				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$16.370.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>PROJETO</b>							
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - EDUC. ESPECIAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.294
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$250.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.02.00				
FUNÇÃO							
EDUCACAO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
EDUCACAO INFANTIL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365				
PROGRAMA							
ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2002				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.292	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$7.210.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361						
<b>PROGRAMA</b>								
MERENDA ESCOLAR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2006						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.074
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				NÃO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$615.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.076
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$520.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ENSINO MÉDIO								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	362						
<b>PROGRAMA</b>								
MERENDA ESCOLAR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2006						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.076
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$380.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE AGUADOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
UNIDADE EXECUTORA								
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.03.00						
FUNÇÃO								
EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
EDUCAÇÃO INFANTIL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
PROGRAMA								
MERENDA ESCOLAR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2006						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.076
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				UNIDADES				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$520.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
MERENDA ESCOLAR - CRECHES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.301
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				UNIDADES				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	366						
<b>PROGRAMA</b>								
MERENDA ESCOLAR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2006						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.076
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$180.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO PROFISSIONALIZANTE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.04.00						
FUNÇÃO								
EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
ENSINO PROFISSIONAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	363						
PROGRAMA								
CESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2004						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.064
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$420.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO		2014						
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS								
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.05.00					
FUNÇÃO								
EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12					
SUBFUNÇÃO								
EDUCAÇÃO INFANTIL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365					
PROGRAMA								
ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE								
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2002					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNI								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					UNIDADE DE MEDIDA			
100,00					UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$100.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.292
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					UNIDADE DE MEDIDA			
100,00					PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$4.905.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - ENSINO INFANTIL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.295
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					UNIDADE DE MEDIDA			
0,00					UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$80.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CULTURA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.06.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
CULTURA								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
DIFUSAO CULTURAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	392						
<b>PROGRAMA</b>								
DIFUSAO CULTURAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3002						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
MANUTENCAO DOS SERVICOS DO DEPTO DE CULTURA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.088
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				NAO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.205.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
<b>SETOR DE VIAS URBANAS</b>								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	08.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
<b>URBANISMO</b>								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
<b>SERVICOS URBANOS</b>								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	452						
<b>PROGRAMA</b>								
<b>IDADE BONITA</b>								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	5002						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
<b>CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS</b>								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.171
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				PERCENTUAL				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR DE VIAS URBANAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
TRANSPORTE								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	26						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
TRANSPORTE RODOVIARIO								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	782						
<b>PROGRAMA</b>								
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5003						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.175
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$100.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR DE LIMPEZA PUBLICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.02.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
URBANISMO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
SERVICOS URBANOS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
<b>PROGRAMA</b>								
CIDADE LIMPA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5001						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
MANUTENCAO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.298
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				NAO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$300.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
URBANISMO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
SERVICOS URBANOS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
<b>PROGRAMA</b>								
CIDADE BONITA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5002						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.170
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				NAO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.300.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR DE PRACAS E JARDINS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.04.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
URBANISMO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
SERVICOS URBANOS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
<b>PROGRAMA</b>								
IDADE BONITA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5002						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.171
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$200.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.05.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
URBANISMO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	453						
<b>PROGRAMA</b>								
TRANSPORTE COLETIVO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5004						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.179
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				NÃO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$950.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
MODERNIZAÇÃO E RENOVACAO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE COLE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.306
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$100.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	09.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
URBANISMO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
INFRA-ESTRUTURA URBANA								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451						
<b>PROGRAMA</b>								
MALHA VIARIA DO MUNICIPIO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5015						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MALHA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.098
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$12.070.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

ITEMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.299
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				NAO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$12.070.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

ITEMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
----------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	09.02.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
TRANSPORTE								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	26						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	782						
<b>PROGRAMA</b>								
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5003						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNI								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.289
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,00				NAO HA				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$3.100.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

PROJETO

MANUTENCAO DOS SERVICOS DO DEPTO DE ESPORTES E RECREACAO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.296

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

0,00

NAO HA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$1.027.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**PLANO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE AGUDOS</b>								
EXERCÍCIO	2014							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SETOR DE ESPORTES E RECREACAO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	10.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
DESPORTO E LAZER								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
DESPORTO COMUNITARIO								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812						
<b>PROGRAMA</b>								
ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ESPORTE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				UNIDADES				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$100.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								